DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 00259/2026 SEMUS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cecília Ferreira - Diretora de Licitações, Decreto nº 055/2026 e Denise Samara Silva Santos - Diretora de Saúde Mental, Decreto nº 487/2025.

E-MAIL: semussenhordobonfim@gmail.com	**TELEFONE:** (74) 99282216

OBJETO: Necessidade de proporcionar aos cidadãos, usuários do **Sistema Único de Saúde - SUS**, com diagnóstico de **Transtorno do Espectro Autista – TEA**, a prestação de serviços especializados de **Análise do Comportamento Aplicada - ABA**, conforme demandas registradas na SEMUS.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Administração Pública Municipal, por meio da **SEMUS**, possui o dever constitucional de garantir o acesso universal e integral à saúde. Para o efetivo cumprimento do Plano Municipal de Saúde, faz-se imperioso o fortalecimento contínuo da rede de atenção especializada.

Sob a ótica constitucional, **o art. 196 da Carta Magna** estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas. Atualmente, a administração pública enfrenta um cenário de déficit de profissionais especializados com formação em **ABA**, em seus quadros efetivos e uma crescente de pacientes diagnosticados com **TEA**, além da falta de servidores aptos para trabalhar com esses pacientes, ainda, existe a dificuldade de espaços adequados para as terapias, pois as terapias em ABA requerem ambientes multisensoriais, programados, planejados e pensados no desenvolvimento comportamental do paciente.

Esse gargalo estrutural gera desassistência desses pacientes e inviabiliza a intervenção precoce, fator, cientificamente, comprovado como determinante para o aproveitamento da janela de neuroplasticidade infantil e para o desenvolvimento da autonomia do paciente.

A ausência de tratamento tempestivo e adequado não apenas agrava o quadro clínico dos pacientes TEA, mas também tem provocado um alto índice de judicialização da saúde, obrigando o ente público a custear tratamentos na rede particular por força de liminares, muitas vezes a preços de mercado superiores aos que seriam obtidos mediante um processo licitatório planejado.

A disponibilização de atendimento especializado em ABA busca garantir a continuidade, a integralidade e a universalidade da assistência em saúde aos pacientes com TEA, princípios basilares do SUS, sob a perspectiva do interesse público, justifica-se pelos seguintes fatores:

a) **Princípio da Eficiência e Economicidade:** A disponibilização dos atendimentos pela Administração otimiza o gasto público, cessa a sangria financeira gerada por bloqueios judiciais e pagamentos de honorários clínicos particulares a valores desregulados.

A quantidade de pacientes laudados com TEA, atualmente cadastrados na rede público de saúde municipal é de 187 pacientes, conforme demanda encaminhada pela Coordenadora do CAPSi, ofício requisitório em anexo, vale salientar que, a quantidade de sessões terapêuticas mensais varia de acordo com a necessidade individual de cada paciente, sendo o médico assistente que analisa as peculiaridades de cada caso e estipula a quantidade de sessões mensais, variando de 03 até 05 vezes por mês.

Fazendo uma estimativa, levando em consideração os pacientes já laudados, considerando que precisem de no mínimo 03 sessões por mês, temos a necessidade de ofertar 561 sessões terapêuticas em ABA mensais. A medida harmoniza o dever constitucional de prestação integral à saúde e o rigor do planejamento público instituído pela Lei de Licitação e Contratos, transformando um problema de saúde pública e de litígio judicial em uma política pública organizada, previsível e focada na garantia da dignidade da pessoa com deficiência.

ALINHAMENTO DA DEMANDA COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO: O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para as demandas de 2027.

No entanto, a presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual 2026, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

Programa: 9 - ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE.
Ação Orçamentária: Atividade - 2.015 - FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS .
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - saúde 15 %.
16000000 –Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde.

PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO DA DEMANDA: OUTUBRO 2026.

GRAU DE PRIORIDADE: ALTA.

MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:

Responsáveis pelo Planejamento:	Cecília Ferreira, Decreto nº 055/2026 Denise Samara Silva Santos, Decreto nº 487/2025.
Responsável pela Gestão do Contrato:	Karine Kelli Simas de Santana – Decreto nº 437/2026.
Responsável pela Fiscalização do Contrato:	Tatiane Pereira de Menezes, Decreto n° 606/2025.

Senhor do Bonfim, Bahia, 28 de setembro de 2026.

Renata Mercês Maia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2025